



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 13 DE JULHO DE 2010

ANO 2 - Nº 243

## PORTARIA Nº. 138/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a disponibilidade de verbas para o pagamento da primeira parcela do 13º salário de 2010.

RESOLVE:

1. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a executar a Folha referente a primeira parcela do 13º salário exercício de 2010 a ser paga no mês de julho de 2010.
2. Os servidores que optarem pelo não recebimento da primeira parcela deverão apresentar requerimento protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 16 de julho de 2010.
3. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 12 de julho de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2009

Partes: Município de Pirai do Sul e a empresa Zanardias Construtora de Obras Ltda.

Objeto: Termo aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços de execução de construção de um barracão de armazenamento, com fornecimento de materiais, com recursos do Orçamento Geral da União – OGU/MDA/2004 N° 0167849-68.

Assinatura: 28/06/2010

Prazo: de 29/06/2010 à 26/09/2010

## DECRETO Nº 116 /2010

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal na Função Gratificada – Nível de Coordenação, símbolo FG-3, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e considerando disposição legal contida na Lei Complementar nº 001/2009, Capítulo II, artigo 6, § 3º.

DECRETA:

Art. 1º Efetua a nomeação na Função Gratificada, Nível de Coordenação, símbolo FG-3, Coordenador da modalidade de Xadrez, o Servidor Municipal Maurides Ferreira da Silva Junior, Matrícula nº 204.511, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de julho de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

## REPUBLICA POR INCORREÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 12 de julho de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando contratar empresa para ministrar "Curso de Cabeleireiro Assistente", "Aperfeiçoamento para Pedicuro e Manicuro", "Aperfeiçoamento em Serviços Domésticos" e "Atualização em Maquiagem", o curso será ministrado pela Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, CNPJ 03.541.088/000-47, com o valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e será realizado na cidade de Pirai do Sul -PR, Processo administrativo nº 1407/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 12 de julho de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal